



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019, objetivando a Aquisição de 01 Veículo Hatch com recursos provenientes do Convênio nº 1618/2018-SEDU, para o município de Pérola, Estado do Paraná.

As 14:00 horas do dia 24 de Setembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná, com a presença do pregoeiro e os membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 076/2019, de 28 de janeiro de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 entregues pela(s) proponente(s) interessada(s) na execução do objeto do Pregão Presencial nº 43/2019. Tipo Menor Preço Unitário Por Item, objetivando a Aquisição de 01 Veículo Hatch com recursos provenientes do Convênio nº 1618/2018-SEDU, para o município de Pérola, Estado do Paraná. Antes da abertura da sessão foi(ram) credenciado(s) o(s) seguinte(s) representante(s) legalmente(s) constituído(s) pela(s) proponente(s) participante(s) na licitação:

CÓD	PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL
3076	FANCAR VEÍCULOS LTDA	LUIZ HENRIQUE BERNINI

O(s) senhor(es) representante(s), após se identificar(em) junto ao pregoeiro e a equipe de apoio, efetuou(aram) a entrega dos envelopes nº 01 e nº 02, ocasião em que o senhor pregoeiro declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Aberta a sessão pelo Senhor pregoeiro, apresentou como proponente(s), a(s) empresa(s):

CÓD	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
3076	FANCAR VEÍCULOS LTDA	05.677.629/0001-94

A seguir, foram rubricados os envelopes nº 01 e 02 pelo pregoeiro e pelo(s) representante(s) da(s) proponente(s) presente(s) que o assim desejou(aram). Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro advertiu o proponente das penalidades aplicáveis aos licitantes e procedeu a leitura do art. 7º da lei 10.520/2002. Em seguida o pregoeiro procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo a proposta que foi rubricada pelo pregoeiro e o(s) senhor(es) representante da(s) proponente(s) presente(s). Após ser lida em voz alta e analisada a(s) proposta(s) pelo Pregoeiro visando o atendimento das condições estabelecidas em edital e classificada(s) a(s) proposta(s) para a fase de lances, o pregoeiro convidou o autor da única proposta classificada para negociação, encerrada a fase de negociação, restou vencedor a proposta constante no mapa comparativo após os lances. Após a análise pela equipe de apoio, o pregoeiro procedeu à abertura do(s) envelope(s) nº 02 de habilitação, contendo a documentação de habilitação, da(s) empresa vencedora que após a análise da documentação foi constatado que a empresa FANCAR VEÍCULOS LTDA desatendeu o exigido no **item 11.6, número 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis**, tendo sido declarada inabilitada. Neste momento, tendo em vista que a única proponente participante do certame foi inabilitada, o Pregoeiro fixou o prazo de 03(três) dias úteis para a apresentação da documentação faltante, em cumprimento ao disposto no §3º do Art. 48 da Lei 8666/93, com término do prazo previsto para o dia 27 de setembro de 2019. Nada mais havendo a tratar, o Senhor pregoeiro deu por suspensa a sessão, lavrou-se a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) proponente(s) presente(s).

Pregoeiro: _____
Paulo Fernando Travain Bento

Membro da equipe de apoio: _____
Anderson Farias dos Santos

Membro da equipe de apoio: _____
Valmir Antonini da Silva

Membro da equipe de apoio: _____
José Carlos Pestana da Cunha

FANCAR VEÍCULOS LTDA